



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de dezembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº171 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

DESPACHO

O candidato AURÉLIO CARLOS PEREIRA teve homologada a sua inscrição no Processo Seletivo n. 001/2014, para ocupar o cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Marliéria.

Ocorre, porém, que dentre os documentos por ele apresentados, consta uma certidão emitida pela Prefeitura de Ipatinga, em 28/11/2014, a qual informa que o candidato ocupa atualmente o cargo de Técnico de Contabilidade II/Encarregado de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade.

Quando teve a inscrição homologada, o candidato foi orientado a apresentar seus documentos pessoais e, ainda a DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS.

Embora o candidato tenha feito a supracitada declaração de próprio punho, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura de Ipatinga, verificou-se ser ele servidor efetivo daquela Casa, não podendo, portanto, empossar-se no cargo de Contador na Câmara de Marliéria, por ser essa conduta vedada pela Constituição Federal de 1988. Dentre as exceções permitidas, não se enquadra o presente caso.

Desta feita, considera-se frustrado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2014, devendo ser aberto outro edital para contratação de um(a) Contador(a) nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2014.

Publique-se.

Marliéria, 08 de dezembro de 2014.

Roberto Borges de Castro
Presidente